

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*ACÓRDÃO Nº 89

30.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 21/81, referente ao pedido de registro de Diretório Municipal formulado pelo Partido Democrático Social - PDS, do Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul.

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, determinar o registro do Diretório Municipal e anotação da respectiva Comissão Executiva.

Sala das Sessões, em Campo Grande, aos 18 dias do mês de agosto de 1.981.


DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO

PRESIDENTE


DR. GUALTER MASCARENHAS BARBOSA

RELATOR


DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL